

DECRETO Nº 24.387/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da
Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 000764/11
de 31/01/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de junho de 2011, à Funcionária Efetiva **IVANIR SPERI FABRI** Matrícula nº 0337, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professora Docência I, Classe 01, nível 04, referência S e conforme previsto às fls. 41 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 4.103,69 (quatro mil, cento e três reais e sessenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de Junho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas